

**PORTARIA Nº84/UNOESC-R/2023.**

**Nomeia o Coordenador Geral da Comissão Própria de Avaliação da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 14 do Estatuto da Unoesc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a professora **Camila Michelin** para exercer o cargo de Coordenador Geral da Comissão Própria de Avaliação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I – Assegurar o cumprimento do Regimento interno da CPA nos termos da legislação e das diretrizes gerais emanadas da Política Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- II - Acompanhar o planejamento do processo de autoavaliação institucional, definindo objetivos, metodologias, estratégias, recursos necessários e cronograma das ações;
- III – Coordenar os processos internos de avaliação institucional, de sistematização de seus resultados e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- IV - Assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil no processo de autoavaliação institucional;
- V – Desenvolver os instrumentos de avaliação a serem aplicados junto à comunidade interna, aos diplomados e à sociedade civil, analisando e divulgando seus relatórios;
- VI – Subsidiar a gestão da Instituição com relatórios e informações decorrentes da autoavaliação, visando à melhoria da gestão acadêmica e administrativa;

VII - Desenvolver estudos e análises sobre os resultados dos processos de autoavaliação, bem como sobre temas e cenários que dizem respeito à educação superior, disponibilizando-os aos dirigentes, aos conselhos e à comunidade acadêmica, visando à melhoria da qualidade da Instituição;

VIII – Prestar informações solicitadas pela Administração Superior da Instituição;

IX – Exercer a prerrogativa de ter acesso, a qualquer momento, a informações e dados de posse de setores da Instituição;

X - Avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos de autoavaliação institucional, propondo melhorias em seus processos;

XI. Acompanhar os processos de avaliação externa de responsabilidade do Ministério da Educação, realizando estudos qualitativos a partir de seus resultados, disponibilizando-os à Administração Superior da Instituição.

XII - Sensibilizar e mobilizar as comunidades interna e externa para a participação ativa nos processos de autoavaliação institucional, realizando encontros, cursos, debates, visitas e dando ampla divulgação de seus resultados.

XIII - Promover o debate com a comunidade acadêmica (docentes, estudantes, direção e pessoal técnico-administrativo) e a sociedade em torno dos resultados da avaliação interna, propondo ações que visem à melhoria institucional, criando as condições para o processo de avaliação externa.

**Art. 2º** Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52/UNOESC-R/2020.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de abril de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**